

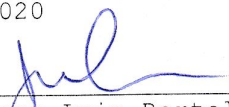


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

18/12/2023

CFE. LEI MUNICIPAL
0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4852 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 884 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 23 de novembro de 2022;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 150.515,31 (cento e cinquenta mil quinhentos e quinze reais trinta e um centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS MUNICI-PAIS

08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 1.013 Obras e Equipamentos Municipais

elemento : 4.4.90.00.00/1244 Aplicações Diretas R\$ 150.515,31


Fonte: 1710- Superávit Recursos transf. Estado

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de dezembro de 2023


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 19 de dezembro de 2023


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador